



# Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

## PORTARIA Nº 100/2016

**Dispõe sobre concessão de Aposentadoria  
Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição**

O Prefeito Municipal de Varre-Sai/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelos incisos VI e IX, do art. 78, da Lei Orgânica do Município,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a **ANA MARIA DA SILVA PAULANTE**, servidora pública municipal, Regime Estatutário, matrícula 21-3/1, Monitora, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com base no art. 40, parágrafo 1º, III, "a", da CF e art. 6, da EC 41/03, com proventos integrais e direito a paridade no valor de R\$ 1.406,48 (mil. quatrocentos e seis reais e quarenta e oito centavos), conforme demonstrativo de cálculo abaixo:

Vencimento: R\$ 931,45 (ref. 09) – Anexo da Lei 035/93.

Triênio: R\$ 167,66 (ref. 6) – Art. 68, da Lei 184/97.

Quinquênio: R\$ 307,37

**Art. 2º** - As despesas com pagamento do benefício correrão por conta da dotação orçamentária própria.

**Art. 3º** - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se

e

Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 09 de junho de 2016.

EVERARDO OLIVEIRA FERREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no jornal  
"O Diário do Noroeste"  
em 17/06/16 - Edição 2647.